

DECRETO N. 23.848, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

"Dá a denominação de "CASPER LIBERO", ao Colégio Estadual e Escola Normal de Bragança Paulista"

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Bragança Paulista, passa a denominar-se "CASPER LIBERO".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.849, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dá a denominação de "D. Sinhá Junqueira", ao 3º Grupo Escolar de Ribeirão Preto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando os relevantes serviços prestados por d. Sinhá Junqueira, mantendo e auxiliando instituições educacionais e de amparo a menores abandonados,

Decreta:

Artigo 1.º — O 3º Grupo Escolar de Ribeirão Preto, passa a denominar-se — "D. Sinhá Junqueira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dá a denominação de "Dr. Paraíso Cavalcanti", ao Colégio Estadual e Escola Normal de Rebocador.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Rebocador, passa a denominar-se — "Dr. Paraíso Cavalcanti".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dá a denominação de "Dr. João de Castro Gonçalves", ao 2º Grupo Escolar de Americana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O 2º Grupo Escolar de Americana, passa a denominar-se — "Dr. João de Castro Gonçalves".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre reletação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-II — Padrão "O", lotado no Departamento de Ensino Profissional, provisoriamente em caráter efetivo, pelo sr. Clóvis de Lima Malheiros.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.896, de 3-12-1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.896, de 2, publicado a 3-12-1954, que relotou do Colégio Estadual "José Abílio de Paula", de São Pedro, para a Escola Normal e Ginásio Estadual de Cacapava, um (1) cargo de Encarregado — QE-PP-III — classe "G", para declarar que o referido cargo está provido, em estágio probatório, pelo Sr. Francisco Rebelo Cunha, e não como constou.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre retificação de Decreto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 1.º, do Decreto n. 23.897, de 2-12-1954, para declarar que o Grupo Escolar de Vila Aricanduva, na Capital, passou a denominar-se — "D. Amelia de Araújo", e não como constou.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dá a denominação de "Padre Alexandre Grigoli", ao Grupo Escolar de Vila Glória, em São Caetano do Sul.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Glória, em São Caetano do Sul, passa a denominar-se — "Padre Alexandre Grigoli".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.856, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre alteração de Decreto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.º e §3º do Decreto n. 17.826, de 23-12-1947:

"Artigo 2.º — O Concurso que é de títulos e provas será realizado anualmente nas férias de inverno, perante Banca Examinadora nomeada pelo Secretário da Educação.

§ 1.º — A Banca Examinadora será constituída de três membros, sob a presidência do Assistente Técnico do Ensino Rural.

§ 2.º — As inscrições para o Concurso estarão abertas pelo prazo de (15) quinze dias, na primeira quinzena de junho, mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral do Departamento de Educação, acompanhado dos títulos que possuir.

§ 3.º — Poderão candidatar-se professores primários estaduais efetivos que tenham pelo menos três anos de docência.

§ 4.º — Para efeito do parágrafo anterior conta-se por inteiro o ano em que o professor tenha ingressado no magistério, desde que haja obtido efetivação nesse ano".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.857, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre alteração de decreto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.º, do Decreto 22.199-D, de 23 de abril de 1953:

"Artigo 2.º — Serão relacionadas e oferecidas aos candidatos do concurso de remoção de professores do magistério típico rural, todas as vagas em escolas típicas rurais e Grupos Escolares rurais, que se derem a partir de 15 de março até 30 de novembro do ano anterior".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romário Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.858, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.899, de 3-12-1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8